

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **RH Vernazza Serviços Ltda.**, na data de 21 de maio de 2024, às 14h24 (documento SEI nº 0021423461), ao edital de **Credenciamento nº 287/2024**, destinado ao **Credenciamento para contratação de serviço para confecção de laudo psicológico destinado a obtenção do Porte de Arma de Fogo**. Aos 20 dias de junho de 2024, o Agente de Contratação Rodrigo Eduardo Manske, designado pela Portaria nº 134/2024 (SEI nº 0021524510), com base no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: após análise dos documentos verificou-se que na Solicitação Formal de Credenciamento não foi informado o RG e um e-mail para contato do proponente, estando em desacordo com o subitem 3.2, alínea "a.2", do edital. Verificou-se, também, que a Comprovação da condição de credenciado junto à Polícia Federal, subitem 3.2.2 alínea "m", foi emitido em nome da pessoa física **Édina Acordi** e, não em nome do proponente, conforme regra do edital. Com amparo no subitem 16.3, solicitou-se por meio do Ofício SEI nº 0021471908/2024, que a empresa apresentasse os documentos em acordo com o subitem 3.2 do edital. Em 28/05/2024, às 10h49, a empresa atendeu à diligência encaminhando RG e a Solicitação formal de credenciamento contendo um e-mail para contato. Quanto a Comprovação da condição de credenciado junto à Polícia Federal, a proponente aduziu que o documento não é emitido para empresas, apenas para Pessoa Física, conforme documento SEI nº 0021491060. Diante disso, solicitou-se esclarecimento à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública que manifestou-se pela promoção de errata ao edital, sendo efetivada por meio da Errata SEI nº 0021701295/2024, publicada em 20/06/2024, retificando o documento solicitado nas alíneas "m" e alínea "o", qual seja: "Comprovação da condição de credenciado junto à Polícia Federal para fins de emissão do laudo para porte de arma de fogo do profissional indicado;" e "o) Comprovação de registro no Conselho competente do profissional indicado.". Desta forma, restam atendidas às alíneas m e o. Sendo assim, a proponente atende as condições de habilitação, o Agente de Contratação decide **HABILITAR: RH Vernazza Serviços Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021791217** e o código CRC **52E3CB8B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br